CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

XXXXXXXXX

L E I N º 2 6 2

Súmula: dispõe sôbre a abertura de crédito para o atendimento dos pagamentos de "Ajuda de Custo", aos srs. Vereadores, correspondentes aos exercícios de 1.953 e 1.954, e Secretário da Presidência desta Casa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETA: *

Artigo 1°: fica o sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir um crédito especial de cr$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para atender ao pagamento da "Ajuda de Custo" a que fazem jus, os senhores Vereadores e Secretário da Presidência (vencimentos), no período de julho de 1.953 a dezembro de 1.954.

Artigo 2°: êsse crédito especial, será atendido com os recursos do "Excesso de arrecadação previsto", saldos de exercícios anteriores (se houver) e com o saldo da conta "Restos a Pagar", na hipótese de que os empenhos de despesa tenham sido feitos regularmente.

Artigo 3°: esta lei vigorará pelo prazo de três anos a contar da data da sua publicação, como faculta o disposto no Decreto 2.416 de 17 de julho de 1.940, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, 19 de outubro de 1.955.

J. Muggiati Filho
PRESIDENTE

Altevir Alves Ribeiro
1° SECRETÁRIO